



FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ  
RECONHECIDA PELO GOVERNO FEDERAL, CONFORME DECRETO Nº 69.599 DE 23/11/1971 - CGC(MF) 80 904 402/0001-50  
Campus Universitário "Frei Ulrico Goevert" - Av. Gabriel Esperidião, s/nº - Telefone (044) 423-3210 Fax 423-2178  
Caixa Postal. 306 - CEP 87.703-000 - PARANAÍ - PARANÁ  
E-mail: [fafipa@fafipa.pr.gov.br](mailto:fafipa@fafipa.pr.gov.br) - Site: [www.fafipa.br](http://www.fafipa.br)

## EDITAL N.º 010/2013-CETS

A Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba, Professora Ms Maria Antonia Ramos Costa, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria n.º 009/2013-DG, de 05/04/2013, e do Decreto n.º 5733 de 28/08/2012, do Governo do Estado do Paraná, resolve:

### TORNAR PÚBLICO:

A realização do TESTE SELETIVO para a contratação de professor colaborador, por prazo determinado, nas condições estabelecidas neste Edital e na Resolução n.º 007/2013-COL, de 08 de abril de 2013, que aprova a distribuição de vagas.

### 1. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 1.1 As inscrições serão recebidas no Protocolo Geral da FAFIPA, localizado no Campus Universitário Frei Ulrico Goevert, na Av. Gabriel Esperidião s/nº, nos dias 11, 12, 13, 14 e 17 de junho de 2013, no horário das 8h30min às 11h, das 14h às 16h30min e das 19h30min às 21h.
- 1.2 O pedido de inscrição deverá ser feito através de requerimento protocolado (Ficha de Inscrição), disponível no endereço eletrônico [www.fafipa.br](http://www.fafipa.br).
- 1.3 As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, por intermédio de procurador ou via correio.
  - 1.3.1 As inscrições feitas via correio, somente serão aceitas se recebidas pelo Protocolo Geral da FAFIPA até às 16 horas do dia **17/06/2013**.
  - 1.3.2 As inscrições que chegarem ao Protocolo Geral da FAFIPA após o prazo estabelecido no subitem anterior serão indeferidas.
  - 1.3.3 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Teste Seletivo estabelecidos pelo Edital.

- 1.3.4 Valor da taxa de inscrição: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).
- 1.3.5 **A homologação das inscrições corresponde ao pagamento da taxa de inscrição.**
- 1.3.6 A inscrição e os documentos encaminhados pelo correio deverão ser postados para a Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba. Av. Gabriel Esperidião, s/n.º - Caixa Postal, 306 – CEP – 87.703-000 – Paranaíba – Paraná, a/c Protocolo Geral, com a referência “TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR COLABORADOR – EDITAL 010/2013-CETS”.
- 1.3.7 Os candidatos portadores de necessidades especiais que necessitarem atendimento diferenciado para a realização das provas deverão solicitá-lo, por escrito, via protocolo, à CETS/FAFIPA, localizada à Avenida Gabriel Esperidião, s/n.º, CEP – 87.700-000, Paranaíba-PR, até o dia **20/06/2013**.
- 1.3.8 As solicitações de condições especiais para a realização da prova escrita serão atendidas obedecendo a critério de viabilidade e de razoabilidade.
- 1.3.9 O Edital, Anexos e demais documentos referente a este processo seletivo estarão à disposição no SITE da FAFIPA [www.fafipa.br](http://www.fafipa.br).

## 2. DAS VAGAS E REGIME DE TRABALHO

COLEGIADO DO CURSO DE LETRAS (PORTUGUÊS-INGLÊS) – LICENCIATURA PLENA	N.º DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
Área/Subárea: Língua Inglesa. Requisito: Graduado em Letras Anglo-Portuguesas ou em Línguas Estrangeiras com habilitação em Língua inglesa. Mestrado em Língua Inglesa ou Áreas afins	01	T-20

COLEGIADO DO CURSO DE LETRAS (PORTUGUÊS-INGLÊS) – LICENCIATURA PLENA	N.º DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
Área/Subárea: Língua e Literaturas de Língua Inglesa. Requisito: Graduação em Letras Anglo-Portuguesas ou em Línguas Estrangeiras Modernas com Habilitação em Língua Inglesa e respectivas Literaturas; Mestrado em Língua Inglesa ou Literaturas de Língua Inglesa ou Áreas Afins.	01	T-20

Obs: As provas deverão ser feitas em língua inglesa.

## 3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- 3.1 O candidato deverá protocolar os documentos abaixo relacionados:
- a - Ficha de inscrição devidamente preenchida;

- b - Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição.
- c - Fotocópia do RG;
- d- Curriculum Vitae ou Lattes,(devidamente encadernado) e documentos comprobatórios, não especificado nos incisos anteriores.

#### **4. DAS PROVAS**

- 4.1** Somente poderão submeter-se às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas, que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem portando documento de identidade, com foto.
- 4.2** Somente constarão no Edital de divulgação do resultado, os nomes dos candidatos ausentes e os classificados.
- 4.3.** O Teste Seletivo constará de:
  - a) Prova escrita, com caráter eliminatório;
  - b) Aula Didática, com caráter eliminatório;
  - c) Análise de *Curriculum Vitae ou Currículo Lattes*.
- 4.4** A **prova escrita** será realizada no dia **26 de junho de 2013**, com início às 8h30min, nas dependências desta Instituição, e a **prova didática** a partir do dia **27 de junho de 2013**, cujo horário e data serão divulgados através de Edital no site da FAFIPA.
- 4.5** Do resultado da prova escrita caberá pedido de reconsideração, protocolizado no Protocolo Geral da FAFIPA, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado, devendo a Banca Examinadora analisá-lo nas 24 (vinte e quatro) horas seguinte, lavrar ata circunstanciada de sua decisão e publicá-la no quadro de edital da FAFIPA.
- 4.6** O candidato que não obtiver a média mínima 7,0 (sete) na Prova Escrita será eliminado, ficando impedido de prestar as demais provas.
- 4.7** As provas escritas ficarão a disposição do(s) candidato(s) na Fafipa, no setor de Recursos Humanos, sendo permitida a obtenção de fotocópia somente de sua prova.
- 4.8.** A **prova didática** tem caráter público e eliminatório, sendo sorteado um tema único para todos os candidatos, excluindo-se o ponto da prova escrita. Não será permitido a entrada de candidatos concorrentes. O candidato deverá apresentar o plano de aula em três vias à Banca Examinadora, caso contrário será automaticamente desclassificado. A prova terá duração mínima obrigatória de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos sobre o tema sorteado, caso contrário será automaticamente

desclassificado. A Banca Examinadora, após a prova didática, terá 10 (dez) minutos para arguição.

**4.8.1.** Do resultado da prova didática não caberá recurso.

**4.8.2** O candidato que não obtiver a média mínima **5,0 (cinco)** na Prova Didática será eliminado.

**4.9.** Na **análise de *Curriculum Vitae* ou *Curruculo Lattes***, a Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota na escala de zero a dez, utilizando-se, para tanto, a tabela anexa a este Edital, e será realizada em sessão reservada.

**4.10** A titulação exigida como requisito mínimo não contará para pontuação na prova de títulos.

**4.11** Em caso de empate, será dada preferência, para fins de classificação ao candidato:

- a. Que tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data de publicação do Edital do resultado final;
- b. Que tenha obtido maior média na Prova Escrita;
- c. Que tenha obtido maior média na Prova Didática;
- d. Que tenha obtido maior nota no Exame de Títulos.

**5** Será considerado classificado o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a **5,0 (cinco)**.

**6.** Do resultado final caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis ao Colegiado de Curso.

**7.** O resultado final será homologado pela Direção.

## **8. DA BANCA EXAMINADORA**

**8.1** Não poderão participar da Banca Examinadora parentes consangüíneos ou afins dos candidatos até o terceiro grau de parentesco, bem como aqueles que se declararem impedidos.

**8.2** As Bancas Examinadoras e suplências serão nomeados pelo Conselho de Coordenadores de Cursos de Graduação, ouvidos os respectivos Colegiados, após a homologação da inscrição, serão em número de 3 (três) titulares e 1(um) suplente, sendo nomeado como presidente o membro com a maior titulação.

**8.3** A Banca Examinadora será constituída por membros de titulação compatível com os requisitos mínimos exigidos do candidato a ser examinado. Com titulação, ou de notório saber, na área de conhecimento do Teste Seletivo.

9. Considerando o número de vagas oferecidas para este Teste Seletivo, não se aplica a Lei Estadual n.º 13.456 de 11/01/2002 e o Decreto Estadual n.º 2.508 de 20/01/2004, que reserva, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas para portadores de deficiência.
10. Considerando o número de vagas oferecidas para este teste Seletivo, não se aplica a Lei Estadual n.º 14.274 de 24/12/2003, que reserva 10% (dez por cento) de vagas aos afro-descendentes.

#### **11. DA CONTRATAÇÃO**

Para a posse, sob pena de perda dos direitos delas decorrentes, serão exigidos dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas, a apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos para investidura no cargo/função. São requisitos para investidura no cargo:

- a) Ter sido aprovado e classificado dentro do número de vagas conforme Edital.
  - b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - c) Ter completado dezoito anos;
  - d) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
  - e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar e portar Carteira de Reservista ou de dispensa de incorporação;
  - f) Cópia da carteira de identidade;
  - g) Cópia do CPF;
  - h) Atestado médico admissional ou ocupacional;
  - i) Declaração de acúmulo de cargos;
  - j) Comprovante de residência;
  - k) **Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação devidamente registrado.**
  - L) **Fotocópia (frente e verso) do diploma de pós-graduação exigido como requisito mínimo, conforme item 2 “DAS VAGAS” do referido Edital, devidamente registrado, ou documentos que comprovem a conclusão do curso, com a ata de defesa de dissertação ou de tese;**
  - m) Registro no Conselho da Classe, se for o caso;
  - n) Carteira de Trabalho e Previdência Social.
12. A contratação será em caráter temporário e de acordo com o estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 108 de 18/05/2005 e na Lei Complementar Estadual n.º 121 de 2007.

13. A aprovação no Teste Seletivo não gera direito à contratação.
14. O processo de seleção terá validade de até um ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até mais um ano.
15. A guarda dos documentos relativos a este processo seletivo, será de 5(cinco) anos, contados a partir da data de encerramento do prazo de validade do mesmo.
16. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
  - ANEXO I – Ficha de inscrição;
  - ANEXO II – Conteúdo Programático;
  - ANEXO III – Pontuação para avaliação de títulos;
  - ANEXO IV – Ficha com sugestão para pontuação na avaliação da Prova Didática.
17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Teste Seletivo.

Paranavaí, 07 de junho de 2013.

MARIA ANTONIA RAMOS COSTA  
Presidente